

LEI N° 1.719, DE 22 DE MARÇO DE 2.022

“Dispõe sobre desafetação e afetação de bem público Praça de Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece nova afetação para o imóvel denominado Praça de Esporte, localizado na Rua Antônio Domingues Maia, Bairro São Francisco, na sede do Município.

Parágrafo Único: O imóvel acima identificado fica desincorporado da dominialidade da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo 1º passa, com esta Lei, a ser afetado à Secretaria Municipal de Educação, no que couber, e deverá ser destinado para seguinte utilização:

§ 1º. As dependências do imóvel, com toda a sua estrutura, de piscina, campos, quadras, auditório, áreas não edificadas e cozinha, deverão ser utilizadas para implementação do ensino em tempo integral, para a educação infantil e fundamental, com aplicação de atividades curriculares estabelecidas na lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, principalmente as constantes de seu artigo 26.

§ 2º. As atividades previstas no § 1º serão para complementação daquelas desenvolvidas em cada unidade escolares municipais do ensino fundamental, anos iniciais.

§ 3º. Além da destinação estabelecida no § 1º, poderá a estrutura ser utilizada para gestão dos serviços de educação, capacitação de professores e demais servidores da educação.

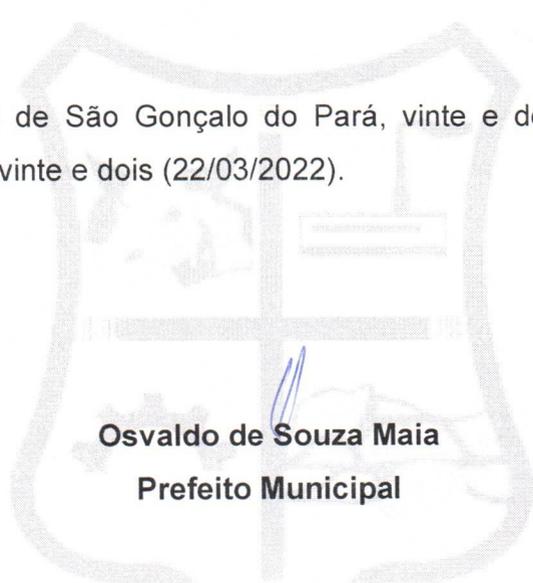


§ 4°. As dependências serão compartilhadas, no que for definido em regulamento a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes.

§ 5°. O regulamento previsto no § 4° deverá delinear as atividades e definir as responsabilidades de custos dos espaços em comum.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).



[Handwritten signature]
Oswaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>A Lei</u>
Nº	<u>1719</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de <u>22 / 03 / 2022</u>	
<i>[Handwritten signature]</i>	
Assinatura do Servidor	